

**EDITAL PARA OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO 2023/2
GRADUAÇÃO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR**

Edital 028/2023

A Instituição de Ensino Superior Faculdade Santa Casa de Belo Horizonte, doravante denominada FSCBH, instituição de ensino mantida pela Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, em conformidade com a legislação vigente, torna público que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Vestibular / 2º semestre de 2023 para o curso superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar, de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.

1. DO CURSO E DAS VAGAS

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas a serem ofertadas no 2º semestre de 2023, no turno noite, para o curso superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar, autorizado pela Portaria 127, de 20/03/2019.

1.2 A Faculdade Santa Casa-BH oferece vagas para matrícula inicial no curso de graduação, assim distribuídas:

CURSO	VAGAS	TURNO	TURMA	DIPLOMA CONFERIDO
Tecnologia em Gestão Hospitalar(1)	45	Noturno	GRA001/08/01	Tecnólogo

(1) autorizado pela Portaria 127, de 20/03/2019.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1.1 Este processo seletivo é destinado apenas a candidatos graduados em qualquer curso de nível superior, reconhecido e ofertado por Faculdades, Centros Universitários ou Universidades credenciados pelo Ministério da Educação.

2.1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas prazos (vide anexo III deste edital) e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.3 O Requerimento Eletrônico de Inscrição é pessoal e intransferível.

2.1.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

2.1.5 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

2.1.6 As informações constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Faculdade Santa Casa BH, de quaisquer atos ou fatos, decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.

2.1.7 Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.1.8 No ato do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, a documentação obrigatória, listada no Anexo I deste edital, deverá ser digitalizada e anexada através de upload no formulário online.

2.2. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.2.1 As inscrições serão feitas exclusivamente através da Internet no endereço eletrônico **faculdadesantacasabh.org.br** das **00h00min do dia 24 de Abril de 2023 até às 23h59min do dia 20 de julho de 2023**, observado o horário de Brasília.

2.2.2 São procedimentos obrigatórios para realização da inscrição:

- a) Acessar o endereço eletrônico faculdadesantacasabh.org.br/graduacao/como-ingressar;
- b) Preencher todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição;
- c) Anexar os documentos digitalizados, presentes no Anexo I deste edital, no formulário online enviado na mensagem de “Confirmação de Inscrição” até o **dia 20 de julho de 2023**.

2.2.3 Eventuais erros de digitação ocorridos durante o preenchimento do formulário de inscrição ou isenção, tais como nome do candidato, nome social e codinome, número do documento de identidade utilizado na inscrição, sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento, deverão ser sinalizados para correção no ato da matrícula.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo será realizado por meio de análise curricular.

3.2 A análise curricular será realizada pelo coordenador do curso superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar ou por professores por ele designados.

3.3 Conforme Regimento interno da Faculdade Santa Casa BH, para a obtenção de dispensa de disciplina por aproveitamento de estudos, serão observados os seguintes critérios:

- a) A disciplina poderá ser dispensada quando os conteúdos programáticos e a carga horária das atividades acadêmico-científicas cursadas possuírem, cada um, equivalência de pelo menos 80% (oitenta por cento) do respectivo plano de ensino exigido pela

instituição.

- b) As atividades acadêmico-científicas aprovadas em outra instituição poderão ser aproveitadas quando verificadas as equivalências das mesmas em termos de carga horária e conteúdo.
- c) Nos casos em que a equivalência de conteúdos programáticos e carga horária da disciplina for igual ou superior a 60% (sessenta por cento) e inferior a 80% (oitenta por cento), o estudante poderá ser submetido à exame de proficiência, devendo obter no mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento no exame de proficiência.

3.4 Após análise curricular, as análises e dispensas obtidas serão encaminhadas para a Secretaria Integrada Acadêmica e Financeira – SIAF.

3.5 Poderá ser eliminado o candidato que:

3.5.1 Não apresentar a documentação nas condições exigidas, no prazo estabelecido pelo presente Edital;

3.5.2 Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.

4. DOS RECURSOS

4.1 Caberá interposição de Recurso fundamentado à FSCBH, em até **48 (quarenta e oito) horas** após a divulgação do resultado, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

4.2 O encaminhamento do recurso deverá ser realizado por meio do e-mail **graduacao@faculdadesantacasabh.edu.br**, com assunto **RECURSO**, informando o nome e o número de CPF do candidato, a decisão objeto do recurso e as razões do recurso.

4.3 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será comunicada por e-mail.

4.4 A decisão de que trata o item 4.3 deste Edital terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

5. DO RESULTADO OFICIAL

5.1 O resultado da análise curricular será enviado por e-mail para o candidato, em até 15 dias úteis, após anexar os documentos no formulário online (ANEXO I).

5.2 Não serão divulgadas listas de aprovados ou classificados. O acesso ao resultado será por e-mail e no site faculdadesantacasabh.org.br/graduacao/como-ingressar.

5.3 Em hipótese alguma, serão fornecidas informações sobre resultado por telefone.

5.4 Todas as convocações serão disponibilizadas no site faculdadesantacasabh.org.br/graduacao/como-ingressar, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações do site.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer à Secretaria Integrada Acadêmica e Financeira – SIAF - da FSCBH, situada à Avenida dos Andradas, 2688 - 3º subsolo - bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte/MG - CEP: 30.260-070, em até **05 (cinco) dias úteis**, após a divulgação do resultado no site faculdaDESantacasabh.org.br/graduacao/como-ingressar, para realização da matrícula.

6.1.1 O horário de atendimento da SIAF é de segunda à sexta-feira, de 08h30 às 20h30min.

6.2 Efetivar o pagamento, até **27 de julho de 2023**. O **valor promocional** da primeira mensalidade (matrícula) é **de R\$583,86** (quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos) em até **05 (cinco) dias úteis**, após a divulgação do resultado na Central do Candidato.

6.3 O valor da mensalidade integral para o Curso de Tecnologia em Gestão Hospitalar no **segundo semestre de 2023** é de R\$912,00 (novecentos e doze reais), podendo haver correção, para o primeiro semestre de 2024, baseado no Índice Nacional de Preços Consumidor - INPC a qualquer momento, observando as diretrizes presentes na legislação vigente.

6.4 Sobre este valor integral podem incidir abatimentos provenientes de bolsas ou descontos ofertados pela instituição em período definido.

6.5 Para realização da matrícula, o candidato deverá apresentar a documentação descrita no Anexo II deste edital, assinar **TERMO DE CIÊNCIA E ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE GRADUAÇÃO** e pagar a primeira mensalidade do curso (matrícula).

6.6 Após **27 de julho de 2023** os candidatos aprovados que não completarem o procedimento de matrícula descrito no item **6.1** e seguintes, serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

6.7 Os documentos anexados pelos candidatos não convocados ou desistentes do processo seletivo para obtenção de novo título ficarão disponíveis por um prazo de 30 (trinta) dias corridos após a divulgação do resultado. Encerrando-se o prazo, os documentos serão descartados.

6.8 Novos candidatos serão convocados enquanto houver vagas remanescentes, todos com prazo de 48 (quarenta e oito) horas para realizar o procedimento de matrícula a partir do momento da convocação, devendo observar os horários de funcionamento da SIAF conforme estabelecido no item **6.1**.

6.9 O candidato que efetivar matrícula apresentando qualquer tipo de documento irregular ou inidôneo terá sua matrícula cancelada, tão logo seja constatada a irregularidade, além de ficar sujeito às sanções cíveis e criminais cabíveis.

6.10 A FSCBH reserva-se o direito de somente constituir turmas com o número mínimo de alunos necessários.

6.11 Caso não sejam constituídas turmas, os matriculados receberão reembolso integral dos valores eventualmente pagos à FSCBH no ato da matrícula.

7. DO INÍCIO DO CURSO

7.1 As aulas do 2º semestre de 2023 terão início no dia **01 de agosto de 2023**.

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da FSCBH.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 30 (trinta) dias da data de início do curso.

9.2 O candidato deverá consultar o endereço eletrônico da FSCBH (**faculdaadesantacasabh.org.br**) frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do processo seletivo.

9.3 Informações e esclarecimentos sobre este edital, sobre o processo seletivo e sobre o curso poderão ser solicitadas pelo e-mail **faculdade@faculdaadesantacasabh.edu.br** ou pelo Whatsapp (31) 98679-2392.

9.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do processo seletivo que vierem a ser publicados pela FSCBH.

9.5 Os horários citados neste edital se referem ao horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, 18 de Abril de 2023.

Carlos Renato de Melo Couto
Diretor Geral

FACULDADE SANTA CASA BH – FSCBH

Anexo I – Documentos para análise curricular
DOCUMENTOS PARA OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO
Cópia digitalizada do diploma de curso de graduação
Cópia digitalizada do original do histórico escolar de graduação
Cópia digitalizada do conteúdo programático das disciplinas cursadas indicando a carga horária
Observação: Serão aceitas declaração de conclusão do curso ou certidão de conclusão de curso com validade de 3 (três) meses

Anexo II – Documentos para matrícula
DOCUMENTOS PARA OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO
01 (uma) foto 3x4 recente
Original e cópia de documento de identificação aceito no território nacional
Original e cópia simples do CPF
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento
Original e cópia de um comprovante de endereço atualizado (últimos três meses)

Original e cópia original do histórico escolar do ensino médio ou declaração de conclusão do ensino médio com validade de 3 (três) meses
Original e cópia comprovante de reservista do Exército (para homens)
Original e cópia do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos)
Original e cópia do histórico escolar de graduação
Original e cópia do conteúdo programático das disciplinas cursadas indicando a carga horária
Observação: Serão aceitas declaração de conclusão do curso ou certidão de conclusão de curso com validade de 3 (três) meses

Anexo III	
Cronograma	
Etapas	Datas
Publicação do edital	18 de abril de 2023
Início das Inscrições	24 de abril de 2023
Fim das inscrições	20 de julho de 2023
Divulgação do resultado	Em até 15 dias úteis, após o protocolo dos documentos.
Matrícula	Em até 05 dias úteis, após o envio do resultado.
Início do Semestre	01 de agosto de 2023